Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS OEIRAS
Rua Projetada, S/N., Uberaba II, OEIRAS / PI, CEP 64.500-000
Fone: (89) 3462-3386 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2022 - DG-OEIRAS/CAOEI/IFPI, de 29 de agosto de 2022.

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O REINGRESSO DE ALUNOS DO IFPI EM SITUAÇÃO DE ABANDONO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o presente edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de alunos do IFPI em situação de abandono para reingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma concomitante e subsequente e Cursos de Graduação do Instituto Federal do Piauí, para o Campus Oeiras, semestre letivo de 2022.2, conforme as vagas distribuídas nos *campi* que aderirem a este edital.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	**PERÍODO**
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	**29/08/2022**
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**29/08 a 03/09/2022**
Resultado preliminar	**05/09/2022**
Prazo para recursos do resultado preliminar	**06/09/2022**
Resultado dos recursos	**08/09/2022**

RESULTADO FINAL	**08/09/2022**
Matrícula dos candidatos aprovados/Chamada dos classificados/Início do período letivo	**09/09/2022 a 13/09/2022**

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. **O processo de seleção objetiva possibilitar ao aluno do IFPI, na condição de abandono, o reingresso ao curso a fim de concluir o seu processo formativo.**

1 . 2 O reingresso somente poderá ocorrer para o mesmo curso de origem, nível e modalidade de ensino.

3. **Poderá solicitar o reingresso o aluno do IFPI que não realizou a renovação da matrícula ou não formalizou o desligamento/desistência do curso, nas seguintes condições:**

   I. **em até 04 (quatro)anos antes da publicação deste edital para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma concomitante e subsequente;**

   II. **em até 04 (quatro) anos antes da publicação deste edital para os Cursos de Graduação.**

4. **Não poderá solicitar o reingresso o aluno que tiver matrícula cancelada por decisão administrativa, em razão de descumprimento de regras editalícias, considerando irregularidade da documentação apresentada à época do ato da matrícula institucional de origem.**

5. **A seleção dos alunos será realizada no campus, conduzida pelo Colegiado do Curso e Equipe Pedagógica e supervisionado pela Direção de Ensino.**

6. **As vagas serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocações posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica do IFPI (www.ifpi.edu.br), conforme o cronograma do campus.**

7. **Ao retornar às atividades acadêmicas, o aluno estará sujeito às possíveis mudanças no Currículo do Curso, referentes às reformulações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso- PPC.**

2. **DAS INSCRIÇÕES**

1. **As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: reingresso.caoei@ifpi.edu.br**

2. **Para formalização da inscrição o candidato deverá preencher o TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO (ANEXO II), ANEXAR O HISTÓRICO ESCOLAR atualizado, acompanhada da justificativa e enviar, no formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO, para o endereço eletrônico: reingresso.caoei@ifpi.edu.br**

3. **O Histórico escolar atualizado poderá ser solicitado presencialmente na Coordenação de Controle Acadêmico do campus ou através do e-mail: cocac.caoei@ifpi.edu.br.**

4. **A solicitação de reingresso será dirigida à Direção-Geral do Campus, acompanhada de justificativa e deverá seguir os trâmites específicos do processo de reingresso previstos na Organização Didática do IFPI.**

5. **Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

3. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. **Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao previsto nos subitem 1.3.**

2. **O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção de curso não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.**

4. DAS VAGAS

1. O Edital de seleção de alunos do IFPI em situação de abandono para reingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma concomitante e subsequente e Cursos Superiores do Instituto Federal do Piauí – *campus* Oeiras, destina-se ao preenchimento das vagas constantes no Quadro I.

Quadro I - QUADRO DE VAGAS

CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	MÓDULO	TOTAL DE VAGAS
TÉCNICO EM COMÉRCIO	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	TARDE	II	10
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	TARDE	III	10
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	TARDE	II	10
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	TARDE	II	5
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	TARDE	IV	10
BACHARELADO EM ADMINITRAÇÃO	SUPERIOR	NOITE	II	5
			IV	10
			VI	10
			VIII	10
			II	5

LICENCIATURA EM FÍSICA	**SUPERIOR**	**NOITE**	**IV**	**10**
			VI	**10**
			VIII	**10**

5. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O reingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em uma única etapa, constituída por análise documental.

5.2. Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de classificação, considerando como critério o *maior percentual de conclusão.*

5.3 Aos candidatos empatados no limite do número de vagas, será dada prioridade:

I. **Ao candidato de maior índice de rendimento acadêmico registrado no Histórico Escolar Atualizado;**

II. **Ao candidato de maior idade (ano/mês/dia).**

6. **DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR**

    1. **Os recursos e impugnações interpostos deverão ser dirigidos à Diretoria Geral do Campus e solicitados por meio do endereço eletrônico (reingresso.caoei@ifpi.edu.br) anexando formulário de recurso (ANEXO III), nos termos do Cronograma deste Edital.**

7. **DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

    1. **O IFPI divulgará o Resultado Final no endereço eletrônico https://www.ifpi.edu.br/ e na portaria do *campus* conforme cronograma do certame.**

8. **DA MATRÍCULA**

    1. **As matrículas ocorrerão presencialmente no campus Oeiras, no período de 09/09/2022 a 13/09/2022.**

    2. **No ato da matrícula, deverá ocorrer obrigatoriamente a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO IV) pelo requerente e a Coordenação do Curso.**

    3. **O candidato que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula, perderá o direito à vaga.**

    4. **Não serão realizadas matrículas presenciais ou on-line fora do prazo ou do horário estipulado.**

9. **DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

    1. **Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção-Geral do Campus.**

    2. **A realização do Certame fica sob a responsabilidade da Diretoria Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.**

    3. **O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.**

4. **O IFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.**

9 . 5 Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicadas na página eletrônica do IFPI (www.ifpi.edu.br).

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO BUENO

Diretor Geral

IFPI – Campus Oeiras

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique de Carvalho Bueno**, **DIRETOR GERAL - CD2 - DG-OEIRAS-CAMPUS OEIRAS**, em 29/08/2022 12:20:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 109668
Código de Autenticação: 96e4691425